



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 45/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Institui o Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19, para acompanhar e monitorar as aquisições de bens, serviços e insumos, em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir comitê extraordinário de transparência, controle e avaliação das ações voltadas ao enfrentamento da COVID-19 relacionadas às aquisições de bens, serviços e insumos.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19, junto à Secretaria de Saúde, com a finalidade de acompanhar e monitorar as aquisições de bens, serviços e insumos, bem como a celebração de instrumentos de parceria previstos em Lei, em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia da Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º As atividades de que trata o caput deste artigo abrangem as contratações diretas e aquelas precedidas de licitação.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19 consistem em:

I - acompanhar e orientar, de forma preventiva, as Unidades da Secretaria de Saúde nos procedimentos internos voltados à aquisição bens, serviços e insumos para atender as demandas do enfrentamento da pandemia da COVID-19;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - auxiliar na elaboração de fluxo de controle interno dos atos praticados no combate à pandemia da COVID-19; e

III - monitorar os procedimentos preparatórios e preliminares às aquisições de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19, não acarretará qualquer ônus ao Município e será composto por:

I – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;

II - 01 (um) membro do observatório social de Jequié (associação civil sem fins lucrativos);

III – Diretora de compras da Secretaria de Saúde de Jequié;

IV- Diretora do Departamento de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um) membro do núcleo de enfrentamento a pandemia do COVID-19;

VI – Assessor jurídico ligado ao Departamento de Compras e licitações da Secretaria Municipal de Saúde; e

VII - Demais servidores indicados pelo Secretário de Saúde, gestor da pasta, para apoio técnico, operacional e administrativo, quando necessário.

Art. 3º Os membros do comitê estão listados a seguir:

-Conselho Municipal – Rita Rodrigues

-Diretora de Compras da Secretaria de Saúde – Priscila Moura Souza

-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – Danuza Britto

-Membro do núcleo de enfrentamento a pandemia do COVID-19 – Thalita Lima Silva

-Assessor jurídico ligado ao Departamento de Compras e licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Matheus Anjos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4.º Além dos integrantes de que trata o artigo 2.º, fica aberto para compor o referido comitê, membro do Ministério Público, Câmara de vereadores ou qualquer pessoa da sociedade civil organizada.

Art. 5º - Caberá ao Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública instaurar os processos inspecionais a serem conduzidos pelo Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19, bem como orientar a equipe e presidir os trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º - O Comitê Extraordinário de Análise - COVID-19, passará a funcionar nos termos desta Portaria, a partir da data de sua publicação e enquanto perdurarem as aquisições voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como os trabalhos inspecionais decorrentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié (BA), 02 de Junho de 2020, Secretaria Municipal de Saúde.

VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde